



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

- LEI MUNICIPAL Nº138/77 -

OF.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar e/ou outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-578.000,00 (Quinhentos e setenta e oito mil-cruzeiros), destinados a reforçar a seguinte dotação constante do orçamento vigente:

0500- DEPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501- Setor Rodoviário Municipal

0501.16885361.03-Aquis. de Equip. e Constr. de Pontes

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.3.0-Equipamentos e Instalações.....Cr\$= 578.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a cancelar em igual importância das seguintes dotações:

0100-CÂMARA MUNICIPAL

0101-Câmara Municipal

0101.01010011.01-Constr. do Prédio da Câmara Municipal

4.1.1.0-Obras Públicas.....Cr\$= 10.000,00

0200-GOVERNO MUNICIPAL

0201-Gabinete do Prefeito

0201.03070202.02-Assessoramento superior

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$= 15.000,00

3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....Cr\$= 10.000,00

3.1.4.0-Encargos Diversos.....Cr\$= 10.000,00

0300-DEPTO ADMINISTRATIVO

0301-Administração

0301.03070212.03-Serv. de Administr. Geral

3.2.1.0-Subvenções Sociais.....Cr\$= 10.000,00

0301.06301772.05-Manutenção da Delegacia de

Polícia Loc. em Conv. C/SESP

3.2.7.3-Entidades Estaduais.....Cr\$= 5.000,00

0301.15844942.06-Contr. p/ formação do Patri-

monio de Servid. Público.

3.2.3.0-Transf. de Assist. e Prev. Social. Cr\$= 15.000,00

0301.06281662.04-Man. dos Sev. de Alistamento

Militar.

3.1.1.1-Pessoal Civil

01 -Vencimentos e Vantagens Fixas....Cr\$= 18.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$= 6.000,00

0301.03080351.02-Participação de Mun. no Pa-

trimônio da Par. Rád. Difusão

4.2.0.0-Inversões financeiras

Partic. em const. de Capital de Empre-

sas com. ou financeiras.....Cr\$= 15.700,00

0400-DEPTO DA FAZANDA

0401-Administração

0401.03080212.07-Serv. de Administ. Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

3.1.1.1-Pessoal Civil	
01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$=	12.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$=	2.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....Cr\$=	3.000,00
3.1.4.0-Encargos Diversos.....Cr\$=	2.000,00
0402-Setor de Contabilidade	
0402.03080322.09-Adminis.Financ.Contab.eAudit.	
3.1.1.1.-Pessoal Civil	
01-Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$=	20.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$=	5.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....Cr\$=	10.000,00
3.1.4.0-Encargos Diversos.....Cr\$=	9.000,00
4.1.4.0-Material Permanente.....Cr\$=	14.500,00
0500-DEPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501-Setor Rodoviário Municipal	
0501.16885342.13-Conser. de Estradas Vicinais	
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$=	80.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....Cr\$=	50.000,00
3.1.4.0-Encargos Diversos.....Cr\$=	10.000,00
0600-DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0601-Setor de Urbanismo	
0601.10580212.14-Manut.dos Ser.Administrativos	
3.1.1.1-Pessoal Civil	
01-Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$=	15.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$=	13.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....Cr\$=	5.000,00
3.1.4.0-Encargos Diversos.....Cr\$=	10.000,00
0601.10585751.04-Galer.Pluviais e Combate -à Enchimento.	
4.1.1.0-Obras Públicas.....Cr\$=	30.000,00
0602-Setor de Matadouro Municipal	
0602.04160962.15-Mant.do Matadouro Municipal	
3.1.1.1-Pessoal Civil	
01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$=	7.800,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$=	2.000,00
0602-Setor de Limpeza Pública	
0602.10603252.16-Serv.de Limpez Pública	
3.1.1.1-Pessoal Civil	
01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$=	5.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$=	5.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....Cr\$=	2.000,00
3.1.4.0-Encargos Diversos.....Cr\$=	1.000,00
0602-Iluminação Pública	
0602.10603272.17-Ser.do Iluminação Pública	
4.1.3.0-Equipamentos e Instalação.....Cr\$=	16.000,00
0602-Setor de Abast. d'agua	
0602.10604472.19-Serv. Abast. d'agua	
4.1.3.0-Equipamento e Instalação.....Cr\$=	14.000,00
0700-DEPTO DE SAÚDE	
0701-Setor de Saúde	
0701.13750212.20-Administ.Serviços Administr.	
3.1.1.1.-Pessoal Civil	
01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$=	6.000,00
3.1.3.0-Material de Consumo.....Cr\$=	4.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....Cr\$=	4.000,00
3.1.4.0-Encargos Diversos.....Cr\$=	4.000,00
0701.1370312.21-Assist.Financ.à entidades	
3.2.1.0-Subvenções Sociais.....Cr\$=	20.000,00
0800-DEPTO DE ASSIST; E PREVIDENCIA	
0801-Previdência	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

OF.

0900-DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0902-Setor de Ensino de 1º Grau
0902.08420212.24-Manut. do Ensino de 1º Grau
3.1.1.1-Pessoal Civil
01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$=20.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....Cr\$= 15.000,00
0902.08421881.05-Constr. e Instal. de Escolas
4.1.1.1.1-Obras Públicas.....Cr\$= 25.000,00
4.1.4.0-Materiais Permanents.....Cr\$= 10.000,00
0903-Setor de Cultura
0903.0840212.25-Manut.de Divisão de Cultura
3.1.14.0-Encargos Diversos.....Cr\$= 12.000,00
0903.08480211.07-Equip.da Bibl. Pública
4.1.4.0-Material Permanente.....Cr\$= 20.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTO-:-:-:-:-Cr\$= 578.000,00

Art. 3º -Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 16 de
Novembro de 1.977.


-Anorval G. de Souza-
-Prefeito Municipal-